

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 751 /69

JUIZ DO TRABALHO: Substituto
Dr. Ilder Jorge Frantz

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de agosto do ano
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por

PEDRO OLIVEIRA DA SILVA (Reqte.) contra
FRIGORIFICO RENNER S/A. (Reqdo.)


Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: Homologação art. 487 da C.L.T.

AD.-

12-8-69
Hora 11:00
Diva Milkewicz

Exmo. Sr, Juiz do Trabalho , Presidente da
MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

MONTENEGRO=RGS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 751/69
Em 8 | 8 | 69

PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, abaixo assinado, empregado da Firma: FRIGORÍFICO RENNER S/A., estabelecida com Industria de matadouro, nesta cidade , vem à presença de V. Excia. solicitar se digne determinar dia e hora para a audiencia de Homologação da Rescisão de Contrato de Trabalho que mantinha com a firma , sendo admitido em 09 de dezembro de 1.965 e demitido em 7 de agosto de 1.969, tudo nos termos do Art. 477 da C. L. T.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Montenegro ,08 de agosto de 1.969

Pedro O da Silva

24 125
22 2 1 2

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 13 de 08 de 1969 às 14.00
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cou ciente
o requerido, que se comprometeu de dar ciência a re-
clamada da referida audiência.

ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.


DINA MILKEWICZ PANTIZ
Chefe da Secretaria

Peolro o lincem do Silva



PROCESSO N.º 751/69

Aos **treze** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e sessenta e **69**, às **14:05** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Subst.º., DR. ILDER JORGE FRANTZ** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, requerente** e **FRIGORIFICO RENNER S/A., requerida**, para audiência do processo de homologação da rescisão de contrato de trabalho que entre si mantinham. Presentes as partes, a requerida representada pelo sr. Roberto Carlos Cardoso, com ' credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Ouvido o requerente, não concordou com o desconto da importância de NCr\$8,80, tendo a requerida concordado em pagar tal importância, ressalvado porém, o direito de cobrá-la judicialmente do requerente, o que fará na Justiça comum, onde, **ougo**, pois entende que o requerente lhe deve. O requerente recebeu neste ato, NCr\$163,54 através do cheque nº779312 emitido contra o Banco Nacional do Comércio S/A., devendo a requerida pagar ainda, NCr\$8,80 e apresentar comprovante dentro do prazo de 48 horas. A requerida exibiu comprovante de que recolheu ao Banco do Brasil S/A., a importância de NCr\$306,80 como indenização do período anterior à opção e NCr\$24,73 como indenização durante o período em que é optante, documento este que lhe foi devolvido. Entregou também a requerida a guia para movimentação da conta vinculada, ao requerente. Após o recebimento da parcela de NCr\$8,80 o requerente dará à requerida, plena, geral e irrevogável ' quitação, ressalvado porém os direitos de prosseguir contra a mesma o processo em que pede adicional de insalubridade e que tramita nesta Junta. A Junta, por unanimidade votos, homologou a rescisão, com as ressalvas pedidas pelo requerente. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Ruda Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Ilder Jorge Frantz
ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Pedro Oliveira da Silva
Pedro Oliveira da Silva

Roberto C. Cardoso
Roberto C. Cardoso

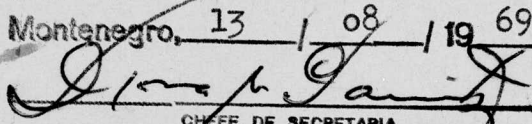
Jana Milkewicz Panitz
JANA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Roberto Carlos Cardozo,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

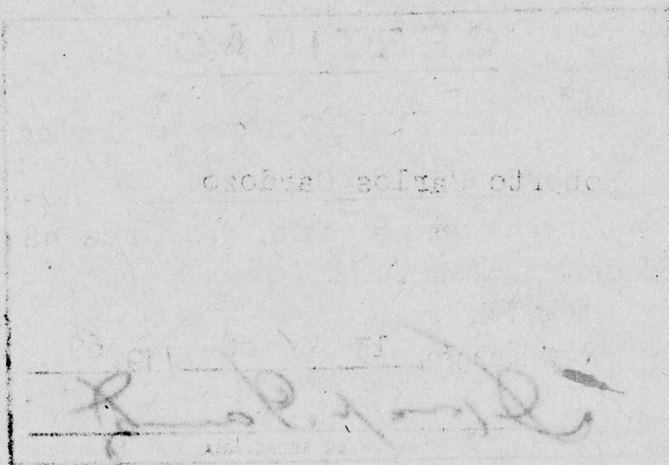
Dou Fé.

Montenegro, 13 / 08 / 19 69



CHEFE DE SECRETARIA

[Faint handwritten notes and signatures]



JUNTADA

Faço juntada aos autos do
recurso que segue.

Em 15 de 08 de 19 69

[Handwritten signature]

LIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

A presente fôlha contém 1 documentos.

[Handwritten Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



RECIBO

NCr\$ 8,80

Recebi(emos) do FRIGORIFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, a importância de NCr\$ 8,80

Óito cruzeiros novos e oitenta centavos. Ref. Devolução notas fiscais) (10832 e 13734 do Varejo. x.) (Acôrdo na Junta de Conciliação e Julgamento. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) pêlo que passo(amos) o presente recibo , que assino(amos).

Montenegro, 13 / 8 / 69.

Pedro Oliveira da Silva
assinatura

Nome: Pedro Oliveira da Silva

Rua:

Cidade Montenegro

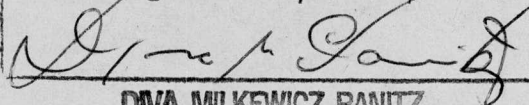
Nº 023-AZ-

7
~~7~~

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 15 | 08 | 69



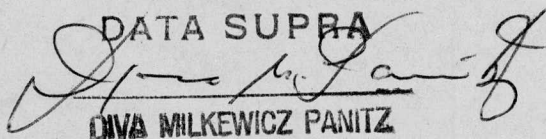
DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria